

PARECER Nº 004/2024 – CTC/AM

CONSIDERANDO o Decreto Nº 49.765, de 05 de julho de 2024, que instituiu o Comitê de Enfrentamento a Estiagem e Eventos Climáticos e Ambientais, em virtude do desastre de estiagem que afeta o Estado do Amazonas, com o objetivo de deliberar sobre as atividades de resposta ao desastre e seus impactos;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 49.763, de 05 de julho de 2024, que declarou situação de emergência no Estado do Amazonas, nos Municípios localizados nas Calhas do Juruá, Purus e Alto Solimões, afetados pelo Desastre classificado como ESTIAGEM COBRADE 1.4.1.1.0, em virtude do severo período de vazante dos rios do Estado do Amazonas, no ano em curso;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 49.764, de 05 de julho de 2024, que declarou situação de emergência ambiental no Estado do Amazonas, em decorrência do desmatamento ilegal, aumento das queimadas não autorizadas, do baixo índice pluviométrico e da piora da qualidade do ar em municípios com fortes pressões ambientais;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 49.766, de 05 de julho de 2024, que instituiu o Comitê Técnico-Científico do Governo do Estado do Amazonas – CTC/AM para assessorar o Comitê de Enfrentamento à Estiagem e Eventos Climáticos e Ambientais;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 50.128, de 28 de agosto de 2024, que declara que a situação de emergência foi ampliada para todos os municípios do Estado do Amazonas, por terem sido afetados pelo desastre classificado como ESTIAGEM COBRADE 1.4.1.1.0, em virtude do severo período de vazante nos rios, no ano em curso;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 50.129, de 28 de agosto de 2024, que declarou situação de emergência em saúde pública no Estado do Amazonas, em decorrência do desastre

classificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, ocasionado pelo severo período de vazante dos rios no Estado do Amazonas, no ano em curso;

CONSIDERANDO a realização do 3º Workshop Interinstitucional e 4ª Reunião Ordinária do CTC/AM, em 03 de outubro de 2024, nos quais foi apresentado o projeto de pesquisa “O efeito da variabilidade climática multiescalar na precipitação sobre a América do Sul e suas relações com extremos de cheias, secas e as queimadas na Amazônia”, pela Dra. Rita Valéria Andreoli de Souza, pesquisadora titular da Universidade do Estado do Amazonas – UEA;

CONSIDERANDO a realização do 4º Workshop Interinstitucional do CTC/AM, em 23 de outubro de 2024, no qual foram apresentados os projetos de pesquisa em “Composição de espécies e respostas biológicas ao longo do tempo: monitorando a fauna de peixes no Lago Catalão para entender o impacto de eventos hidrológicos drásticos”, pela Dra. Cristhiana Paula Ropke, bolsista de pós-doutorado do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA, e “Os impactos das mudanças climáticas nas cadeias da Sociobiodiversidade do Médio Juruá- Amazonas”, pela Dra. Mônica Alves de Vasconcelos, analista do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM;

CONSIDERANDO as Notas Técnicas Nº 005/2024, Nº 006/2024, Nº 007/2024 elaboradas pelas pesquisadoras Dra. Rita Valéria Andreoli de Souza, Dra. Cristhiana Paula Ropke e Dra. Mônica Alves de Vasconcelos, que apresentaram resultados de pesquisas no 3º e 4º Workshops Interinstitucionais;

O Comitê Técnico-Científico do Governo do Estado do Amazonas sugere as seguintes RECOMENDAÇÕES:

RECOMENDAÇÕES CTC/AM

- I. Ajustar a regulamentação de proibição sazonal da pesca de forma flexível, permitindo alterações em anos com previsões de secas severas;
- II. Antecipar a temporada de fechamento da pesca, transicionando da estação de águas altas para a de águas baixas, especialmente em anos com eventos severos esperados, como os relacionados ao *El Niño*, que podem ocorrer no final de setembro ou início de outubro;
- III. Estender a proibição da pesca para incluir espécies de peixes mais exploradas comercialmente, minimizando a remoção de fêmeas maiores e mais fecundas, reduzindo a mortalidade pela pesca em anos de alta mortalidade natural e captura pesqueira;
- IV. Adotar cogestões participativas do tipo acordos de pesca, para proteger efetivamente as populações de espécies superexploradas, com foco em forte liderança local e coesão social;
- V. Estabelecer cotas de pesca, especialmente para espécies críticas como *Arapaima gigas* (pirarucu), a fim de promover a sustentabilidade das populações;
- VI. Criação de áreas protegidas aplicadas localmente, que contribuam para o manejo de múltiplas espécies e a conservação ambiental, assegurando a recuperação dos estoques pesqueiros;
- VII. Implementar plano de manejo pesqueiro comunitário ao longo do canal principal do rio Amazonas, cobrindo a área de várzea mais pescada, permitindo ajustes na coleta sustentável de recursos conforme as condições do estoque e ambientais;
- VIII. Selecionar alguns lagos para serem designados como lagos de conservação, onde a pesca seja restrita, contribuindo para a preservação de habitats críticos;
- IX. Classificar lagos de várzea mais profundos e intocados como lagos de conservação permanente em áreas geridas por acordos de pesca,

especialmente em resposta à redução da disponibilidade de água superficial durante secas;

X. Proteger lagos de conservação ao longo do gradiente longitudinal do Rio Amazonas, a fim de preservar a beta-diversidade e diferentes níveis de estrutura de metapopulação, garantindo que as populações de peixes possam se recuperar de eventos climáticos extremos;

XI. Criar áreas de conservação permanente que funcionem como refúgios para populações de peixes, permitindo que sirvam como fontes para repovoamento de áreas esgotadas em toda a bacia;

XII. Estabelecer programas de assistência técnica qualificada para agricultores ribeirinhos, facilitando a adaptação dos calendários agrícolas às novas realidades climáticas;

XIII. Instituir estratégias para que os agricultores tenham acesso fácil a informações sobre mudanças climáticas, técnicas de manejo sustentável e práticas agrícolas adaptativas;

XIV. Criar/aprimorar sistemas de monitoramento e alerta sobre eventos climáticos extremos, permitindo que os agricultores se preparem e ajustem suas atividades conforme necessário.

Conclusão:

O CTC/AM submete este parecer ao Comitê de Enfrentamento a Estiagem e Eventos Climáticos e Ambientais para análise, apreciação e deliberação, com sugestão de encaminhamento aos órgãos que julgar pertinente e de forma prioritária ao Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (IDAM), Agência de Defesa Agropecuária e Florestal Amazonas (ADAF), Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS), Secretaria de Estado da Produção Rural (SEPROR), Instituto de

Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM) e ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

Manaus, 04 de novembro de 2024.

Márcia Perales Mendes Silva

Coordenadora do CTC/AM

Diretora-presidente da FAPEAM

Márcia Irene Andrade Mavignier

Vice Coordenadora do CTC/AM

Diretora Técnico-científica da FAPEAM